



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 6.151, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inciso VIII do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.987 de 08 de agosto de 2017,

DECRETA

Art. 1º É aberto um crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em reforço às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados
20.605.0103.2.078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$15.000,00
Fonte de Recurso 0001– Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais):

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados
20.605.0103.2.078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$15.000,00
Fonte de Recursos 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, 09 de agosto de 2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Loreti Terezinha Decker Scheibler
Secretária de Administração